



DECRETO Nº 855/2017

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA 2ªs DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Instrução Normativa SFI nº 004/2015 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do poder executivo municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a **versão nº 2** da Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SFI

➤ **SFI Nº 004/2015** – Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo do Município de Itarana-ES.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 21 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana